

rezas necesarias. S. Paulo a 2 de Agosto de 1769.—*Com a rubrica de S. Ex.º*

*Para o Sargt.º mor de Ytú*

Com estranheza recebo a noticia de terem dezertado p.ª o mato os pilotos, e proeiros q' devião ir nas Canoas de socorro desa expedição. Eu intendia, q' a pontualidade, com q' tenho feito pagar tudo o que me sirvo nesa terra merecia outra pontualidade, e obediencia nesses homens, se ha alguma falta, que eu ignoro, me dê vmc.º Conta pontualmt.º para eu a satisfazer Logo a quem se dever, ou se queixar. mas quando a não haja, vmc.º faça publico por modo q' conste a estes dezertores q' Logo, Logo. se recolhão p.ª o Serviço das Canoas; por q' eu estou prompto apagarlhes os seus salarios na forma do costume, pena de que não se recolhendo antes de sair a expedição, nunca mais servirem de pilotos, ou de proeiros, e vmc.º os prenderá, e remeterá a este Calabouço a todo o tempo q' elles apparecerem nesa terra, pena de ficar vmc.º responsavel a toda a falta, ou omisão nesta materia. Deus g.º a vmc.º S. Paulo a 2 de Agosto de 1769.

*Dom Luiz Antonio de Souza*

Snr. Sargt.º mor da Villa de Ytú.

*Para o Ajud.º M.º José, q' se acha em Araraytaguaba*

Estimo, que vmc.º tenha apromptado a expedição, e q'



vã dando a providencia para remediar a falta dos Pilotos, e proeiros, que dezertarão para o mato.

Emqt.º a desobediencia destes homens, lhe pertendo dar remedio, em o q' ordeno ao Sargt.º mor faça executar; e vmc.º me dirá o q' elle obra nesta materia, para no caso de não dar a devida execução a ordem, que lhe mando, me haver com elle.

Vmc.º me mande os nomes dos q' dezertarão, e principalmt.º o motor, e Cabeça desta fugida se o puder prender. Agradeça vmc.º da minha parte aos Povoadores a promptidão com que se achão, e suas familias, e q' em tudo os procurei servir, e fazerlhes mc.ºs

Dezejava mandar nesta expedição huas munições e petrechos, q' já mandei conduzir do Cubatão pelos Indios; e tambem fico apromptando as Cartas, que devem Levar, tudo parece chegar a tempo breve, porem cazo que estas Canoas não posão Levar todos os pezos, q' tenho determinado, será conveniente apromptar mais hua, ou duas Canoas, que irão depois.

Estas munições vem em duas partidas, a primeira que já está no Cubatão, terá oito, ou dez quintaes de pezo; a segunda q' se fica apromptando em Santos, poderá botar a vinte quintaes. O Soldo dos Soldados lhe ha de ser dado ao embarque, e sem desfalco, como tenho determinado; o comestivel se pagará dos seus vencimentos atrasados. Por estas ordens se pode Vmc.º governar. Deus g.º a vmc.º S. Paulo a 3 de Agosto de 1769.

*D. Luiz Antonio de Souza* ✓

Sr. Ajud.º Manuel José Alberto.

